

PROJETO DE LEI Nº 33/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA - 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA , ESTADO DO PARANÁ, , APROVADAS NA LEI Nº 1876/2017 , PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA-2018/2021 do Município de Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná, da Administração Direta e Indireta, aprovado pela lei Municipal nº. 1876/2017 para o Exercício Exercício de 2021 que consiste na Compatibilização de Metas Físicas e Financeiras de Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, com Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2021, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante

Art.2º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, de forma atender as classificações nos termos dos Atos normativos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2021.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA -2018-2021 do Município não modificadas por esta lei de Revisão

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL AURELIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal